





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DSI – DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS

EXAME DE SELEÇÃO 2022.1.25 – CURSOS SUBSEQUENTES (retificado em 25/04/2022) EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA ONLINE – CAMPUS MACEIÓ

Ficam convocadas/os candidatas/os CLASSIFICADAS/OS para a matrícula obrigatória, observando rigorosamente a ordem de classificação e a Situação (Ampla Concorrência ou Ações Afirmativas), as/os candidatas/os listados no subitem 2.1.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **1.1** A matrícula dos candidatos CLASSIFICADOS no Exame de Seleção 2022.1.25 será realizada obedecendo todas as normas e procedimentos constantes no Edital nº 12/2022/DSI/PROEN-IFAL o qual dispõe sobre o processo seletivo para ingresso na Educação Profissional Técnica Subsequente ao Ensino Médio.
- **1.2** O/A candidato/a que não realizar a matrícula nos dias definidos neste Edital ou que não enviar a documentação prevista para a efetivação da matrícula, conforme exigido no item 3 e seus subitens deste edital, será considerado/a desistente para todos os efeitos, sendo convocado/a o/a seguinte em conformidade com o processo classificatório.
- **1.3** A matrícula das/os CLASSIFICADOS no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas será realizada a partir das seguintes etapas:
 - 1º ETAPA: Matrícula online (realizada pelos/as candidatos/as);
 - 2ª ETAPA: Análise da solicitação da matrícula online (realizada pela Coordenação de Registro Acadêmico e Coordenação de Apoio Acadêmico do Campus);
 - 3º ETAPA: Resultado Preliminar da Análise da matrícula online (publicado no endereço eletrônico do campus);
 - 4º ETAPA: Recurso ao Resultado Preliminar da Análise da matrícula online (realizada pelos/as candidatos/as): e
 - 5º ETAPA: Resultado Final da Análise da matrícula online (publicado no endereço eletrônico do campus).

2. DA OFERTA DE VAGAS E CONVOCAÇÃO DOS(A) SUPLENTES

2.1. Ficam convocados, observando rigorosamente a ordem de classificação e a Situação I e II (Ampla Concorrência ou Ações Afirmativas), os(a) seguintes candidatos/as:

Curso:	Curso: 2010333 - Técnico em Química – Noturno		
Insc.	Vaga	Nome da/o <mark>Convocada/</mark> o	
36307	L2	Michel Victor Da Silva Braga	
36234	L6	Larissa Domingos Costa	
36098	L2	Vitória Justino Barbosa Da Silva	
36232	L2	Ediluza Dos Santos	
36193	L6	Antony Ernesto Dos Santos Silva	
36181	L5	Ezequiel Oliveira Silva	
36337	L5	Isadora Rebeca Alves Da Silva Santos	
36173	L2	Gilbenes Silva Dos Santos	
36254	L6	Luciana Santos De Azevedo	
36154	L6	Camille Noberth Barbosa Dos Santos	
36207	L6	Elloan Muniz Pedrosa	
36191	L2	Chirllany Maclaine Silva Oliveira	
36371	L6	Michele Ferreira Da Silva	
36140	L6	Alexia Dos Santos Souza	
36105	L6	Carlos Damiao Pereira Da Silva	

Curso:	Curso: 2010323 - Técnico em Mecânica - Noturno		
Insc.	Vaga	Nome da/o <mark>Convocada/</mark> o	
36217	L5	James Dos Santos Pereira	
36249	L2	Maria Das Neves Menezes De Assis	
36239	L2	Agenor Alejandro Pessoa Da Silva	
36095	L2	Daniela Da Silva Gomes	
36267	L2	Jackson Marlon Ferreira Santos	

3. DA MATRÍCULA ONLINE OBRIGATÓRIA

- **3.1.** As/os candidatas/os convocadas/os deverão acessar o endereço eletrônico https://sigaa.ifal.edu.br/sigaa/public/pre-matricula/entrada.jsf no período de **13/04/2022** a **19/04/2022** e realizar os seguintes procedimentos:
- a) Entrar no sistema usando o CPF e a data de nascimento, que foram cadastrados no Processo Seletivo.
- b) Preencher o requerimento/formulário de matrícula online, atualizando e complementando todos os dados que serão utilizados no cadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas SIGAA.
- c) Anexar e enviar imagem legível, em formato PDF, JPG OU PNG, com o limite de 10MB por arquivo, de TODOS os documentos obrigatórios, de acordo com o tipo de vaga em que o candidato(a) foi classificado.
- **3.2.** As/os candidatas/os classificadas/os que sentirem dificuldades em realizar a matrícula online deverão entrar em contato com o campus para solicitar esclarecimentos, no período de **13/04/2022** a **19/04/2022** (exceto finais de semana e feriados). Para o agendamento o candidato deve entrar em contato dos seguintes canais de comunicação:

CONTATO

Telefone: 2126-7036

De segunda-feira à sexta-feira das 08h às 16h (exceto feriados)

e-mail: cra.maceió@ifal.edu.br

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PRÉ MATRÍCULA

4.1. Os arquivos com as imagens dos documentos originais devem ser enviados utilizando o sistema SIGAA conforme a situação de convocação de cada candidato com os documentos listados abaixo.

TIPO DE CONCORRÊNCIA	DOCUMENTAÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA (A0)	a) Frente e verso do documento oficial com foto: Carteira de Identidade, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH, ou Carteira Digital de Trânsito – CDT, ou Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), ou Carteira de Conselhos de Classe, ou Passaporte. DCPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto). C1 Foto 3 x 4 – de frente e recente. C0 Comprovante de residência atualizado (últimos três meses). Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com mais de 18 anos. Certidão de quitação eleitoral (para os maiores de 18 anos). Frente e verso do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (1º ao 3º ano) ou equivalente. OBS: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma declaração que concluiu o Ensino Médio, ou equivalente, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do resultado final da análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada. h) Termo de autorização de gravação e veiculação de imagem e/ou voz de estudantes para fins acadêmicos (lei nº 9610, de 19/2/1998), ANEXO VI i) CARTEIRA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19.
L2 (Pretos, pardos ou indígenas e renda per capita de até 1,5 salário-mínimo).	 TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais: a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste edital. b) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.

L1 (Outras Etnias e renda per capita de até 1,5 salário- mínimo)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais: a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste edital. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.
L6 (Pretos, pardos ou indígenas, independente de renda)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência. a) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I . Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.
L5 (Outras Etnias, independente de renda)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.
L10 – Pessoas com Deficiência autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas (renda per capita até 1,5 salário-mínimo),	 TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais: a) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I. b) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste edital. c) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.
L14 – Pessoas com Deficiência autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas (independente de renda)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais: a) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I. b) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID — Código Internacional de Doenças — conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.

5. COMPROVAÇÃO DE RENDA

5.1. Para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, de acordo com a situação de cada pessoa, os seguintes documentos:

	Ţ
I. ASSALARIADO(A):	 a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Contracheque mais recente; ou c) Declaração do empregador constando o valor do salário.
II. APOSENTADA(O) / PENSIONISTA:	 a) Comprovante de Benefício do Órgão Previdenciário; ou Contracheque mais recente; ou b) Extrato bancário (não será aceito saldo, apenas extrato demonstrativo).
III. COMERCIANTE	 a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Declaração de onde exerce a atividade comercial e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO IV.
IV. TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A):	 a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Declaração de onde exerce a atividade autônoma e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO IV.
V. DESEMPREGADO	 a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS notificando a demissão ou rescisão de contrato (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Declaração de desemprego, ANEXO III, apenas em casos devidamente justificados em que o integrante familiar não possuir CTPS.

6. DA ANÁLISE, DO RESULTADO DA MATRÍCULA ONLINE E DO RECURSO

- **6.1.** A Coordenação de Registro Acadêmico e Coordenação de Apoio Acadêmico do campus serão responsáveis pela conferência e análise dos documentos apresentados pelos/as candidatos/as na matrícula online.
- **6.2.** O Resultado Preliminar da Análise da matrícula online será publicado até o dia 20/04/2022 **26/04/2022** no endereço eletrônico do campus.
- **6.3.** Após a publicação do Resultado Preliminar da Análise da matrícula online, as/os candidatas/os terão o dia 22/04/2022 **27/04/2022** para ingressar com recurso.

- **6.3.1.** Para o recurso, as/os candidatas/os deverão entregar **PRESENCIALMENTE**, os seguintes documentos:
- a) Requerimento para recurso (Anexo II) preenchido e assinado;
- b) Documento oficial de identificação e;
- c) Documentos que o responsável pelo candidato achar necessário.

O ingresso do recurso será exclusivamente de forma presencial

Data e horário para recurso

Dia: 22/04/2022 (sexta-feira) 27/04/2022 (quarta-feira)

Horário: 09 h às 13 h

Local: C.R.A. - Coordenação de Assuntos Acadêmicos

- **6.3.2.** O recurso será admitido apenas uma única vez. As/Os candidatos/as deverão utilizar linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem à/ao equipe/setor serão preliminarmente indeferidos.
- **6.4.** O Resultado Final da matrícula online será publicado no dia 25/04/2022 **28/04/2022** no endereço eletrônico do campus.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- **7.1.** A Direção Geral do Campus Maceió não se responsabilizará por documentação não recebida por razões de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou inviabilizem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.
- **7.2.** Caso a/o candidata/o convocada/o à matrícula online obrigatória deixe de enviar a documentação obrigatória, no período acima, implicará, automaticamente, na desistência da vaga do curso pretendido por caracterizar declaração tácita de não ter mais interesse pela vaga.
- **7.3.** O campus poderá convocar os/as candidatos/as para confirmar a veracidade das informações prestadas no requerimento/formulário de pré-matrícula online.
- **7.4.** A fim de cumprir o MANDADO DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO da 2ª Vara Federal de Alagoas, de 02/12/2021, quando da efetivação da matrícula, caso a/o candidata/o tenha realizado sua inscrição como cotista, porém fique constatado que não tem o pré-requisito necessário (ter cursado integralmente o Ensino Médio em Escola da Rede Pública), para ser realocado na lista da Ampla Concorrência, deverá preencher o requerimento constante no anexo V, expondo os motivos do equívoco no momento da inscrição.
 - **7.4.1.** A documentação será recebida pela Coordenação de Registro Acadêmico do Campus e encaminhada ao DSI Departamento de Seleção de Ingressos, que fará a análise do requerimento e comprovada a ausência de má-fé por parte da/o candidata/o, findo o período de matrícula, procederá com a republicação da lista de suplentes com os nomes dos candidatos que tiveram seus pedidos deferidos, devidamente reclassificados para a Ampla Concorrência. O e-mail para encaminhar o Requerimento é cra.maceio@ifal.edu.br Obs.: No caso de candidata/o menor de idade, o requerimento deve ser assinado pelo seu representante legal.

CRONOGRAMA

MATRÍCULA	13 a 19 de abril de 2022
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA MATRÍCULA	20/04/2022 26/04/2022
RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR	22/04/2022 27/04/2022
RESULTADO FINAL	25/04/2022 28/04/2022

Anexo I - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para candidatos que pleiteiam vagas ao sistema de reserva de vagas – Autodeclarados pretos, pardos, indígenas e outras etnias).

Eu,		,CPF	nº,
portador(a) do documento de identificação	nº	, [ECLARO para o fim
específico de atender ao item 3 e 3.3 do E	dital nº 59/2022/DS	SI/PROEN-IFAL (RE	ETIFICADO), que sou
(preto(a), pardo(a), i	ndígena, branco(a) o	u amarelo(a)).	
Declaro, também, para o fim específico de ate	ender o Edital do №	12/2022/DSI/PRO	DEN-IFAL EXAME DE
SELEÇÃO 2022.1.25, que faço parte da raça ou	u etnia citada acima.	Estou ciente que	poderei passar por
exame de heteroidentificação, que será realiza	ado por comissão ins	stitucional criada	com essa finalidade.
Declaro, ainda, estar ciente de que, se for co	mprovada falsidade	desta declaração,	a classificação será
tornada sem efeito, o que implicará em cance	lamento da opção pa	ara as vagas afirm	ativas, além do que
estarei sujeito às penalidades previstas no Códi	go Penal Brasileiro.		
	/AL,	de	de 20
			

Assinatura da/o candidata/o (ou de seu representante legal, caso seja menor de idade).

Anexo II - REQUERIMENTO PARA RECURSO

Nome Completo:		
identidade:	órgão Expedidor/UF:	Data de Nascimento:
CPF:	Telefone:	E-mail:
Campus / Curso:		
Vem requerer ao/à setor/equipe	e responsável pela conferência e aná	llise dos documentos apresentados,
() Recurso ao Resultado Prelin	ninar da Análise da matrícula online.	
() Outros.		
	Justificativa do Recurso	
	/AL.	dede 20

Assinatura da/o candidata/o (ou de seu representante legal, caso seja menor de idade).

Anexo III - DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu,			, portador/a do RG:
e	CPF:	, residente	à Rua/Avenida/Travessa
			nº,
Bairro:		Complemento	
Município:		Estado:	, declaro, para o
devidos fins, que (sob as penas	das Leis Civis, com res	sarcimento por prejuízo o	causado a terceiros; e Penal
por crime de falsidade ideológic	a, Art. 299) estou deser	mpregado desde	
	(e NÃO EXERÇO ATIVIDAD	E REMUNERADA, provendo
meu sustento da seguinte forma	3:		
Datifica caram yardadairas as ini	formaçãos prostados o	standa sianta da que a inf	formação folos incorrorá nos
Ratifico serem verdadeiras as in	•	·	•
penas de crime do art. 299 do (
Portaria Normativa nº 18, de 11		-	
que a omissão de informações o			
a qualquer tempo, no cancelamo			
Instituto Federal de Alagoas, se	e concedidas, e obrigai	m a imediata devolução	dos valores indevidamente
recebidos, além das medidas jud	diciais cabíveis.		
		/AL,de	de 20
	Assinatura do(a	a) Declarante	
	, 133111atara 40(c	a, Decidiante	

Anexo IV - DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO/PROFISSIONAL LIBERAL

Eu,				, por	tador	(a) d	o R.G.	Nο
	, Órgão Expedidor	,e CPI	= Nō		,	mem	bro da	família
do(a) estudante	declaro,	para os	devidos	fins,	que	sou	trabalh	nador(a)
autônomo(a)/profissional libe	eral, exercendo a atividade de_			, não	cons	tante	na Car	teira de
Trabalho e Previdência Social,	recebendo renda BRUTA nos	meses:						
Mês/Ano: Renda								
1) MARÇO/2022: R\$;							
2) FEVEREIRO/2022: R\$;							
3) JANEIRO/2022: R\$								
Ratifico serem verdadeiras as	informações prestadas, estanc	lo ciente d	e que a ir	nforma	ção f	alsa ir	ncorrera	á nas
penas do crime do art. 299 do	Código Penal (falsidade ideol	ógica), alé	m de, cas	o conf	gura	da a p	restaçã	io de
informação falsa, apurada ¡	oosteriormente por setor res	sponsável,	em pro	cedim	ento	que	assegu	re o
contraditório e a ampla defesa	a, ensejará o cancelamento de l	meu víncu	lo no Inst	ituto F	edera	ıl de A	lagoas,	sem
prejuízo das sanções penais	cabíveis (Art. 9º da Portaria N	ormativa	nº 18, de	11 de	outu	ubro (de 2012	2, do
Ministério da Educação).								
	·	_/AL,	de				_de 20_	·
-	Assinatura do(a) De	 clarante						

Anexo V - REQUERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO

Eu,			, portador(a) do
R.G. nº	, Órgão Expedidor	, e CPF nº	
declaro que no momento c	la inscrição para uma vaga ao	Curso,	Turno
	, Campus	, ao inscrever-me no	processo seletivo, não
observei o pré-requisito co	onstante na Lei 12.711/2012,	de 29/08/2012 "Ter cursad	o integralmente o Ensino
Médio em escola da rede p	pública", pelo(s) seguinte(s) m	otivo(s):	
Venho por meio deste, soli	citar a minha reclassificação p	oara o status de AMPLA CO	NCORRÊNCIA, a fim de
cumprir o MANDADO DE IN	NTIMAÇÃO E CITAÇÃO da 2ª V	ara Federal de Alagoas, de	02/12/2021.
Estou ciente de que caso v	venha a prestar declaração fal	sa nosso vir a ser enquadr	rada/o no Artigo nº 342 d
Código Penal (crime de fals		sa, posso vii a sei eiiqaaai	addy o no 7 milgo n o 12 d
(, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			
Nesses termos, pede defe	rimento.		
Atenciosamente,			
		/AL,de	de 20
_			
1-	Assinatura da/o pu de seu representante legal,		

ANEXO VI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO E VEICULAÇÃO DE IMAGEM E/OU VOZ DE ESTUDANTES PARA FINS ACADÊMICOS (LEI № 9610, DE 19/2/1998)

IDENTIF	ICAÇÃO DA/O ESTI	UDANTE
Nome da/o Estudante:		
RG:	СРБ	ē:
E-mail/Telefone:	Dat	a de nascimento:
Local de nascimento:	•	
Filiação:		
Endereço:		
Campus:		
Curso:	Tur	no:
Modalidade: () Integrado () Subsequente		
Remoto Emergencial. As gravações ocorrerão disponibilizadas em meios digitais para consuexpressão da minha vontade, reafirmo a autor direitos conexos à minha imagem ou, em caso minha responsabilidade. O Instituto Federal de Alagoas - IFAL, na condo produzido, poderá dispor dele livremente par processo ensino-aprendizagem, bem como a cabendo ao/à estudante ou a seu responsável	ulta das/os estudar rização declarada, s o de estudante me dição de único titula ra qualquer modali divulgação das açõ	ntes como material de estudo. Por esta ser sem que nada haja a ser reclamado a título de nor de idade, à imagem da/o estudante sob ar dos direitos de imagem e voz sobre o materia idade de utilização que tenha por finalidade e
O Instituto Federal de Alagoas não se responsa do material, poderá acarretar responsabilizaçã	abiliza pelo uso inde	evido da imagem por terceiros e a má utilizaçã
O Instituto Federal de Alagoas não se responsa do material, poderá acarretar responsabilizaçã	abiliza pelo uso inde	evido da imagem por terceiros e a má utilização

Assinatura do pai, mãe ou responsável legal (Apenas em caso de candidato menor de idade)

Assinatura do candidato